



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 1892/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense de Mandaguçu e dá outras providências.

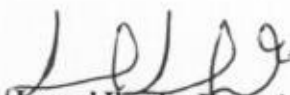
A Câmara Municipal de Mandaguçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense de Mandaguçu, objetivando o repasse mensal de valores visando a realização de cursos técnicos e/ou profissionalizantes, assim como a aquisição de matérias de consumo, de expediente e pedagógicos, para as famílias mandaguçuenses, propiciando alternativas para a geração de renda para famílias em situação de vulnerabilidade social, o aprendizado de atividades e o desenvolvimento de ações educativas, preventivas e de gerenciamento para os usuários, conforme plano de trabalho que faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º Os recursos para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município para o exercício de 2015 – ação social – subvenções sociais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 10 de dezembro de 2014.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial do Município
12496.....Edição
de 11 de 12 de 14
Secretário